



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 38/2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 21 de Junho 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 11923 de 20/06/2016, apresentado pela **Firma Henrique Costa & Filhos, Ld.^a**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **proceder ao lançamento de fogo de artifício com emissão de música gravada, das 00h00 às 02h00, do dia 24 de Junho de 2016, no âmbito da realização do Espectáculo Piro-Musical inserido no Programa das Festas de S. João, desta cidade.**-----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 21 de Junho de 2016.

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 37/2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 16 de Junho 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 11629 de 15/06/2016, apresentado pela Casa do Povo de Lavos, IPSS, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, das 19h00 às 02h00 dos dias 24 para 25, 25 para 26 e 26 para 27 de junho de 2016, no âmbito da realização das Festas de S. João, a levar a efeito junto à sua sede (átrio), sita no Largo António Maria Rodrigues Pedro, no lugar de Regalheiras, freguesia de Lavos, deste município -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 16 de Junho de 2016.

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 36/2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 14 de Junho 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 11377 de 09/06/2016, apresentado pelos **Empreendimentos Turísticos Quinta do Vizo, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, das 08h00 às 01h00 dos dias 25 para 26 de junho de 2016, na Quinta do Vizo, sita junto à Rua Rancho das Cantarinhas, em Buarcos, no âmbito da realização de um convívio de amigos.** -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 14 de Junho de 2016.

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)



Ana Carvalho Oliveira



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 35/2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 14 de Junho 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 11355 de 09/06/2016, apresentado pelos **Empreendimentos Turísticos Quinta do Vizo, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, das 08h00 às 02h00 dos dias 24 para 25 de junho de 2016, na Quinta do Vizo, sita junto à Rua Rancho das Cantarinhas, em Buarcos, no âmbito da realização de um convívio de amigos.** -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 14 de Junho de 2016.

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira